GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-002909.989.23-8 – Contas Anuais.

Órgão: Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas – Fipfarma.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2023.

Responsável: Silvia Storpirtis (Diretora-Presidente).

Advogada: Roberta Modena Pegoretti (OAB/SP nº 258.285).

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL CONVENIADA. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. IRREGULAR. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 30 de junho de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade do Balanço Geral do exercício de 2023 da Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas (Fipfarma), nos termos dos artigos 33, III, "a", da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, aplicando-se multa pecuniária de 200 (duzentas) Ufesps à Responsável, Senhora Sílvia Storpirtis, nos termos do artigo 104, I a VI, c.c. § 1º, do mesmo diploma.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U02P-8HB1-6KSM-9O6V